



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 3.762/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** excepcionalmente o "recesso administrativo", do dia **23 de dezembro de 2024 até o dia 24 de dezembro de 2024**, nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta, especificamente da Secretaria de Administração do Município e Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto 3.748/2024, e o sistema de plantão organizados pelas próprias Secretarias e Administração Pública Indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal